

**ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.**

**2.0. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

<b>ITENS</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1.	ALFINETE MAPA Alfinete mapa, tipo taça material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 6mm, aplicação mapa. Embalagem com 50 unidades.	05	CX.
2.	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Apagador quadro branco magnético, material corpo plástico, base em feltro, dimensões 143x50x28.	02	UNID.
3.	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO Apontador quadro com deposito, cores variadas, material corpo plástico, dimensões 6cm. CAIXA COM 24 UNIDADES	05	CX.
4.	BASTÃO COLA QUENTE 30CM FINO Bastão de cola quente, composição silicone.	50	UNID.
5.	BASTÃO COLA QUENTE 30CM GROSSO Bastão de cola quente, composição silicone.	50	UNID.
6.	CALCULADORA ELETRÔNICA 13,5X18CM Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor LCD, alimentação solar ou bateria, teclas plásticas, teclado com memória (M+ / M- / MRC), porcentagem, raiz quadrada, correção dígito a dígito, duplo zero.	20	UNID.
7.	CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 38x14mm personalizado.	20	UNID.
8.	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X40MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 40x40mm personalizado.	10	UNID.
9.	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 40x60mm personalizado.	10	UNID.
10.	CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis	20	UNID.

	com mola. Área de impressão 47x18mm personalizado.		
11.	CARIMBO DE MADEIRA 25X75MM Carimbo de madeira, material cabo de madeira, base borracha, formato retangular. Área de impressão 25x75mm	10	UNID.
12.	CARIMBO DE MADEIRA 40x65MM Carimbo de madeira, material cabo de madeira, base borracha, formato retangular, com cercadura. Área de impressão 40x65mm.	10	UNID.
13.	CARIMBO DE MADEIRA REDONDO 40X40MM Carimbo, material cabo madeira, material base borracha, formato redondo. Área de impressão 40x40mm.	05	UNID.
14.	CHAVEIRO ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES Chaveiro, material plástico, formato retangular, tamanho 5,8 x 2,60 x 0,5, cor sortida, aplicação identificação chaves, etiqueta interna de papel. Embalagem com 50 unidades.	02	CX.
15.	ETIQUETA COUCHÊ ADESIVA 33MM X 21MM X 3 COLUNAS BRANCA Etiqueta couchê adesiva, cor branca. Embalagem rolo com aproximadamente 5000 unidades, compatível com Zebra TLP 2844.	1000	ROLO.
16.	FICHARIO OFICIO C/4 ARGOLAS CRISTAL Tamanho: 265 mm x345 mm x 45 mm Composição: PP 4 argolas (PARA A CLINICA MÉDICA)	100	UNID.
17.	GIZ DE CERA 12 CORES Traço macio, cores vivas, super cobertura, não toxico, cores sortidas na caixa.	50	CX.
18.	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA TIPO ESCAMA 16 CM AMARELO Polipropileno, com um lado liso e o outro dentado, na cor amarelo. Embalagem pacote com 100 unidades.	20	PCT.
19.	LAPIS DE COR Lápis de cor, material em madeira, caixa com 12 unidades, com ponta macia e fácil de apontar.	50	CX.
20.	LÁPIS PRETO Nº 02 Sem borracha, grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite interno, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	50	UNID.
21.	PAPEL CARTÃO COM BRILHO Material celulose vegetal, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> , 48X40cm, cores variadas.	50	UNID.
22.	PAPEL CARTÃO FOSCO Material celulose vegetal, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> , 48X40cm, cores variadas.	30	UNID.
23.	PAPEL CREPOM Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2 m, largura 48 cm, cores variadas	60	UNID.
24.	PAPEL EMBORRACHADO COM GLÍTER Material emborrachado E.V.A (espuma vinílica acetinada), dimensões 40x60cm, espessura 2 mm, cores variadas.	30	UNID.
25.	PAPEL EMBORRACHADO LISO Material emborrachado E.V.A (espuma vinílica acetinada),	30	UNID.

	dimensões 40x60cm, espessura 2 mm, cores variadas.		
26.	PAPEL KRAFT 66X96MM Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , comprimento 66x96mm.	100	UNID.
27.	PAPEL SEDA Material celulose vegetal, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , dimensões 48x60 cm, cores variadas.	50	UNID.
28.	PAPEL SULFITE A4 Papel formato A4 (210x297 mm), gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura;	3.000	PCT.
29.	PASTA SUSPENSA COMPLETA COM PRESILHA DE PLÁSTICO Papel cartão Kraft, presilha em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, dimensões mínimas 360x240mm, gramatura mínima de 330g/m <sup>2</sup> .	400	UNID.
30.	PASTA SUSPENSA COMPLETA COM PRESILHA DE PLÁSTICO Pasta suspensa, material 100% plástico, atóxico e resistente, etiqueta e visor para identificação. Cor transparente.	200	UNID.
31.	PERFURADOR DE PAPEL 04 FUROS Capacidade para 20 folhas e escala para ajuste de formato de papel.	10	UNID.
32.	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT GRANDE	05	UNID.
33.	QUADRO BRANCO 100X120CM Moldura em alumínio	10	UNID.
34.	QUADRO BRANCO 200X120CM Moldura em alumínio.	10	UNID.
35.	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 100X120CM Moldura em alumínio.	10	UNID.
36.	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 90X120CM Moldura em alumínio.	05	UNID.
37.	RIBBON DE CERA 110MM X 74M COMPATÍVEL COM ZEBRA TLP 2844	1.000	ROLO.
38.	ROLO DE FITILHO PARA DECORAÇÃO Fitilho 0.5cm x 50metros - cores variadas (vermelho, rosa, azul claro, azul escuro, verde, amarelo, branco). Rolo de fitilho para decoração. Composição: PE, PP e corantes Medida: 0,5cm de largura ou 5mm Quantidade: 50 metros	50	UNID.
39.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 100FLS	200	UNID.
40.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 150FLS	200	UNID.
41.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 200FLS	100	UNID.
42.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 50FLS	100	UNID.
43.	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	150	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE

		<b>DOCUME NTOS</b>
--	--	------------------------

### **3.0.JUSTIFICATIVA**

- 3.1.Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do hospital municipal Dr. Gil Alves, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento.
- 3.2.Os materiais de expediente serão utilizados na assistência aos pacientes no bloco cirúrgico, emergência, atendimentos ambulatoriais e leitos de internação do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, bem como o atendimento das áreas administrativas e manutenção do hospital.

### **4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

- 4.1.A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### **5.0.DO PLANEJAMENTO**

- 5.1.O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias.

Orgão 20 Hospital Municipal Dr Gil Alves

Unidade Orçamentária 01 Serviços Administrativos

SubUnidade Orçamentária 01 Serviços Administrativos

10.122.00002.2208 Manutenção Serviços Administrativos do Hospital Municipal

-33903000 Material de Consumo 1500001002 Recursos Não vinculados de Impostos Ficha 2003

-33903000 Material de Consumo 1600000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2004

-33903000 Material de Consumo 1621000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2005

5.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pela Analista de Compras.

5.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor médio	Valor Total
1.	ALFINETE MAPA Alfinete mapa, tipo taça material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 6mm, aplicação mapa. Embalagem com 50 unidades.	CX.	05	3,0933	15,47
2.	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Apagador quadro branco magnético, material corpo plástico, base em feltro, dimensões 143x50x28.	UND.	02	6,1267	12,25
3.	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO Apontador quadro com deposito, cores variadas, material corpo plástico, dimensões 6cm. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	05	28,4333	142,17
4.	BASTÃO COLA QUENTE 30CM FINO Bastão de cola quente, composição silicone.	UND.	50	0,9200	46,00
5.	BASTÃO COLA QUENTE 30CM GROSSO Bastão de cola quente, composição silicone.	UND.	50	2,1225	106,13
6.	CALCULADORA ELETRÔNICA 13,5X18CM Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor LCD, alimentação solar ou bateria, teclas plásticas, teclado com memória (M+ / M- / MRC), porcentagem, raiz quadrada, correção dígito a dígito, duplo zero.	UND.	20	25,0467	500,93
7.	CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14MM Carimbo, material corpo	UND.	20	35,8900	717,80

	plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 38x14mm personalizado.				
8.	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X40MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 40x40mm personalizado.	UND.	10	111,9000	1.119,00
9.	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 40x60mm personalizado.	UND.	10	109,1500	1.091,50
10.	CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 47x18mm personalizado.	UND.	20	45,6167	912,33
11.	CARIMBO DE MADEIRA 25X75MM Carimbo de madeira, material cabo de madeira, base borracha, formato retangular. Área de impressão 25x75mm	UND.	10	27,4500	274,50
12.	CARIMBO DE MADEIRA 40x65MM Carimbo de madeira, material cabo de madeira, base borracha, formato retangular, com cercadura. Área de impressão 40x65mm.	UND.	10	30,2600	302,60
13.	CARIMBO DE MADEIRA REDONDO 40X40MM Carimbo, material cabo madeira, material base borracha, formato redondo. Área de impressão 40x40mm.	UND.	05	34,6800	173,40
14.	CHAVEIRO ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES Chaveiro, material plástico, formato retangular, tamanho 5,8 x 2,60 x 0,5, cor sortida, aplicação identificação chaves, etiqueta interna de papel.	CX.	02	41,4900	82,98

	Embalagem com 50 unidades.				
15.	ETIQUETA COUCHÊ ADESIVA 33MM X 21MM X 3 COLUNAS BRANCA Etiqueta couchê adesiva, cor branca. Embalagem rolo com aproximadamente 5000 unidades, compatível com Zebra TLP 2844.	ROLO.	1.000	33,8333	33.833,30
16.	FICHARIO OFICIO C/4 ARGOLAS CRISTAL  Tamanho: 265 mm x345 mm x 45 mm Composição: PP 4 argolas  (PARA A CLINICA MÉDICA)	UNID.	100	33,3667	3.336,67
17.	GIZ DE CERA 12 CORES Traço macio, cores vivas, super cobertura, não toxico, cores sortidas na caixa.	CX.	50	10,0200	501,00
18.	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA TIPO ESCAMA 16 CM AMARELO Polipropileno, com um lado liso e o outro dentado, na cor amarelo. Embalagem pacote com 100 unidades.	PCT.	20	15,2367	304,73
19.	LAPIS DE COR Lápis de cor, material em madeira, caixa com 12 unidades, com ponta macia e fácil de apontar.	CX.	50	8,1167	405,84
20.	LÁPIS PRETO Nº 02 Sem borracha, grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite interno, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	UNID.	50	1,4733	73,67
21.	PAPEL CARTÃO COM BRILHO Material celulose vegetal, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> , 48X40cm, cores variadas.	UND.	50	2,8400	142,00
22.	PAPEL CARTÃO FOSCO Material celulose vegetal, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> , 48X40cm, cores variadas.	UND.	30	1,8200	54,60
23.	PAPEL CREPOM Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m <sup>2</sup> ,	UND.	60	1,6600	99,60

	comprimento 2 m, largura 48 cm, cores variadas.				
24.	PAPEL EMBORRACHADO COM GLÍTER Material emborrachado E.V.A (espuma vinílica acetinada), dimensões 40x60cm, espessura 2 mm, cores variadas.	UND.	30	5,3100	159,30
25.	PAPEL EMBORRACHADO LISO Material emborrachado E.V.A (espuma vinílica acetinada), dimensões 40x60cm, espessura 2 mm, cores variadas.	UNID.	30	1,7400	52,20
26.	PAPEL KRAFT 66X96MM Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , comprimento 66x96mm.	UNID.	100	1,0433	104,33
27.	PAPEL SEDA Material celulose vegetal, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , dimensões 48x60 cm, cores variadas.	UNID.	50	0,4167	20,84
28.	PAPEL SULFITE A4 Papel formato A4 (210x297 mm), gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura;	PCT.	3.000	28,2933	84.879,90
29.	PASTA SUSPENSA COMPLETA COM PRESILHA DE PLÁSTICO Papel cartão Kraft, presilha em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, dimensões mínimas 360x240mm, gramatura mínima de 330g/m <sup>2</sup> .	UNID.	400	3,0300	1.212,00
30.	PASTA SUSPENSA COMPLETA COM PRESILHA DE PLÁSTICO Pasta suspensa, material 100% plástico, atóxico e resistente, etiqueta e visor para identificação. Cor transparente.	UNID.	200	4,0400	808,00
31.	PERFURADOR DE PAPEL 04 FUROS Capacidade para 20 folhas e escala para ajuste de formato de papel.	UNID..	10	106,5967	1.065,97
32.	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT GRANDE	UNID.	05	18,3067	91,53

33.	QUADRO 100X120CM Moldura em alumínio	BRANCO	UNID.	10	158,6000	1.586,00
34.	QUADRO 200X120CM Moldura em alumínio.	BRANCO	UNID.	10	327,5000	3.275,00
35.	QUADRO MAGNÉTICO 100X120CM Moldura em alumínio.	BRANCO	UND.	10	533,9633	5.339,63
36.	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 90X120CM Moldura em alumínio.	BRANCO	UND.	05	194,6867	973,43
37.	RIBBON DE CERA 110MM X 74M COMPATÍVEL COM ZEBRA TLP 2844	COMPATÍVEL COM ZEBRA TLP 2844	ROLO.	1.000	30,2867	30.286,70
38.	ROLO DE FITILHO PARA DECORAÇÃO Fitilho 0.5cm x 50metros - cores variadas (vermelho, rosa, azul claro, azul escuro, verde, amarelo, branco). Rolo de fitilho para decoração. Composição: PE, PP e corantes Medida: 0,5cm de largura ou 5mm Quantidade: 50 metros	DECORAÇÃO	UNID.	50	2,3700	118,50
39.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 100FLS	100FLS	UNID.	200	6,7467	1.349,34
40.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 150FLS	150FLS	UNID.	200	7,6667	1.533,34
41.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 200FLS	200FLS	UNID.	100	8,9333	893,33
42.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 50FLS	50FLS	UNID.	100	8,5575	855,75
43.	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTOS	DE DOCUMENTOS	UNID.	150	4,5767	686,51

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$179.540,06**

## 6.0.ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

6.1. Atestado prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Chefe de divisão de compras, o local de entrega será no almoxarifado do HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA DR GIL ALVES localizada na PRAÇA ZICO CALDEIRA, 50, CENTRO –

BOCAIUVA-MG de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10.0. DA ALTERAÇÃO DA SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente

licitação, com indicação da qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

## **12.0. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

12.1. Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.

## **13.0. DA VIGÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

## **14.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **15.0. DO PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 16.0. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## **17.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **18.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de

competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 
- 18.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

**BOCAIÚVA-MG, 29 de DEZEMBRO de 2025.**

---

**Marina Oliveira de Souza**  
Coordenadora de Almoxarifado/  
Farmacêutica RT

---

**José Hélio Leite**  
**Diretor Executivo**